

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o poder executivo a firmar contrato de comodato de parte do prédio de propriedade da Associação dos Funcionários Municipais de Santo Augusto – AFUMUSA, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com Associação dos Funcionários Municipais de Santo Augusto – AFUMUSA, CNPJ nº 88733787/0001-41, contrato de comodato de parte das dependências e instalações do prédio de propriedade da mesma, situado na Rua 30 Maio, s/nº, Bairro Glória, neste município de Santo Augusto/RS, a ser utilizado pelo Município para instalação provisória de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) a título de pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel descrito no Art. 1º, desta Lei, e suas instalações, tais como água e luz, bem como autorizado.

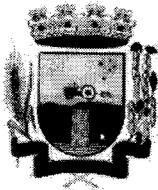
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportada pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – FDO MUNIC. DE SAÚDE – 15% ASPS
Proj./Ativ.: 2.112 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.527, de 22 de maio de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
20 DE ABRIL DE 2015.


JOSÉ LUIZ ANBRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 26/2015, que “Autoriza o poder executivo a firmar contrato de comodato de parte do prédio de propriedade da Associação dos Funcionários Municipais de Santo Augusto – AFUMUSA, e dá outras providências.”

A referida autorização se faz necessária para que o Município possa continuar a ocupar parte do prédio da Associação dos Funcionários Municipais de Santo Augusto – AFUMUSA, a título de Comodato para a instalação provisória de uma Unidade Básica de Saúde, até o término da construção da nova Unidade naquele bairro.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



Associação dos Funcionários municipais de Santo Augusto

AFUMUSA

Fundada em 28 de Outubro de 1977

CNPJ 88.733.787/0001-41

Rua 30 de Maio, S/Nº - Cep: 98.590-000 – Santo Augusto - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 463115
Data: 12/02/15
 Gilberto Correa de Oliveira Presidente Geral

Ofício nº 01/2015

Santo Augusto-RS, 11 de fevereiro de 2015.

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATO COMODATO COM AFUMUSA

Prezado Senhor,

A Associação dos Funcionários Municipais de Santo Augusto – Afumusa, vem por meio deste, comunicar que em relação ao Contrato de Comodato firmado com o Município de Santo Augusto na data de 01 de agosto de 2014, com base na Lei Municipal nº 2.527 de 22 de maio de 2014, expor o que segue:

Tendo em vista o término do Contrato de Comodato na data de 31 de dezembro de 2014, informamos que a Diretoria da Associação esteve reunida na data de 13 de fevereiro de 2015 para deliberar sobre o referido assunto, chegando a seguinte conclusão “Concordar em renovar o Contrato de Comodato”, contudo as despesas recorrentes às tarifas de água e energia elétrica tiveram um aumento significativo sem deixar de mencionar que a parte hoje Cedida ao Município deixa de ser usufruída pelos sócios que anteriormente usavam a mesma para festas e reuniões, muitas vezes incrementando as receitas da Associação.

Em virtude de todas as razões apresentadas vem propor o seguinte: aumentar o valor da do Contrato e as condições são as que seguem:

1. Valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), valor fixo até o fim do Contrato, incluindo as despesas de água, luz e espaço;
2. Valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), incluindo mais o pagamento de 50% do valor mensal das Contas de água e energia elétrica.

Salientamos ainda que a proposta sendo aceita terá vigência pelo período máximo de 12 meses.

Desde já agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

EGMAR CORREA DE MOURA
Presidente

Ilmo Sr
José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal
Santo Augusto